

1. PREÂMBULO**1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026****1.2. PROCESSO Nº: 006/2026****1.3. ÁREA INTERESSADA: SECQH – Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira****1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL****1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico conforme descrito no objeto do presente Edital.

1.7. FUNDAMENTO LEGAL: Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 07/08/2026

Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

1.8.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio www.gov.br/compras.

1.9. VISITA

1.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua Proposta, ao LICITANTE será **FACULTATIVA** a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das **09:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 16:00 horas**, a qual DEVERÁ ser previamente agendada até o dia **05/08/2026**, na SECQH – Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira, Telefone: (11) 3643-3700 - e-mail: secqh@ceagesp.gov.br

1.9.2. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO VIII deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

Página 1 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para realização de serviços laboratoriais de análise de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças comercializadas na CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.2 A licitação será realizada em único item.

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1.	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.2.	ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
3.1.3.	ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL
3.1.4.	ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 11.129/22
3.1.5.	ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS
3.1.6.	ANEXO VI	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016
3.1.7.	ANEXO VII	TERMO DE CONSENTIMENTO – LGPD
3.1.8.	ANEXO VIII	MODELO DE ATESTADO DE VISITA
3.1.9.	ANEXO IX	MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO
3.1.10.	ANEXO X	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
3.1.11.	ANEXO XI	TERMO DE RESPONSABILIDADE
3.1.12.	ANEXO XII	MINUTA DE CONTRATO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.gov.br/compras.

4.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no Sistema.

4.1.2. Para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste

Página 2 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do Sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.2. As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

4.2.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP**, além de ser descredenciada do SICAF pelo **prazo de até 2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

- a)** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- b)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou

Página 3 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

judicialmente;

h) Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

i) Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);

j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

k) Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

l) Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

m) Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

n) Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

o) Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

p) Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;

q) Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:

q.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

q.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

q.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

r) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou **CONTRATANTE** há menos de 6 (seis) meses.

s) Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente **CONTRATO** com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;

t) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

u) Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária);

v) Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista **CONTRATANTE**;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- w) Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- x) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- y) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- z) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do **CONTRATO**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- aa) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ab) O impedimento de que trata as letras “k, l, m, n, o” será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras “x, y” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do **CONTRATO**, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.3. O disposto nas letras “x, y” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea, nos termos da lei.

4.3.5. A vedação de que trata a letra “p” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

Página 5 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.1.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua Proposta com as exigências definidas no Edital.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.4.5. Que a Proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Página 6 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.4.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.9. Que sua Proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

4.6. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.7. O LICITANTE deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016** e o **ANEXO X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, preenchidos e assinados, juntamente com a documentação de habilitação.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

5.3.1. A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

5.3.3. O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se-à sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.4. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

Página 7 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.6.1. O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.6.3** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

5.6.2. Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.6.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

5.7.1. Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

5.8. Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo pregoeiro no chat.

6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

6.1.1. Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

Página 8 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor global anual**, em moeda nacional, contendo a descrição do serviço ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1 No valor cotado, quando o LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o licitante.

6.4.1. O LICITANTE **não** poderá oferecer Proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na Proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das Propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa **CONTRATADA** ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do **CONTRATO**.

Página 9 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.10. O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.10.1. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida Proposta, por igual prazo.

6.10.2. Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do **CONTRATO** ou Ata de Registro de Preços, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

6.11. Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.11.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova Proposta em ato contínuo à classificação, via Sistema;

6.11.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.11.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.11.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.11.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.11.5.2. empresas brasileiras;

6.11.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.11.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.12. Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio www.gov.br/compras, em conformidade com este Edital e seus Anexos,

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

7.3. Da Classificação das Propostas

7.3.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

7.3.2. Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3.2.1. O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.3.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

7.4. Dos Lances

7.4.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global anual**.

7.4.3. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.4. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.5. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.4.6. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.4.7. Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

7.4.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.4.11. Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.13. Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.4.14. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.4.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.16. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o

Página 12 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.17. Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor de sua Proposta inicial.

7.4.18. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

7.4.18.1. Somente poderá ocorrer a exclusão por inexecuibilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

7.5. Da Desconexão do Pregoeiro

7.5.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.2. Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.6.1. Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequência, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6.1.4. A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.6.1.5. O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento da LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

7.6.1.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.6.1.5.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.6.1.5.3. Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

a. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

a.1. As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas

Página 14 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

7.6.1.5.4. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

7.6.1.5.5. A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

7.6.1.5.6. Para fins de definição do último exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2025, o dia 30/04/2026.

7.6.1.5.7. O vencedor deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

7.6.1.6. A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.6.1.7. Para atendimento do disposto no item 7.6.1.6, será exigido do LICITANTE **declarar, em campo próprio do Sistema**, que atende ao requisito.

7.6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da Proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.6.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta

7.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraProposta ao LICITANTE que tenha

Página 15 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.7.3. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.7.3.1. Só serão aceitas as Propostas comerciais, que contemplem valores unitários e totais se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

7.7.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.7.5. Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.6. Não serão aceitas Propostas com **valor global anual** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

7.7.6.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

7.7.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Estudos setoriais;

Página 16 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- h) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- j) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.7.7. Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.7.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

7.7.9. No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.10. Se a Proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

7.7.11. A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

7.7.12. O Pregoeiro fixará prazo de no **mínimo** 02 (duas) horas ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços e/ou Cronograma Físico Financeiro, readequados ao lance vencedor.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

8.1.1. O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.1.2. Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

8.1.3. As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

Página 17 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.1.4. Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

8.1.5. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2.**

8.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.

b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Página 18 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
- d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais/municipais relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição no Conselho de classe profissional competente, em nome do **licitante**, com validade na data da apresentação da proposta;
- b) **Comprovante de Credenciamento no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)** em nome da licitante, válido e sem restrições, na data da apresentação da proposta;
- c) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com informações que permitam a realização de diligências, tais como: data, valor, telefone, e-mail, CNPJ, endereço e identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação que deverão estar devidamente acervados no órgão competente. Os atestados deverão comprovar o serviço de análise laboratoriais de resíduos de pesticidas em produtos de origem vegetal.

c.1.) A capacidade técnica dos licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.

- d) No caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá o licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido, nos termos do disposto no art. 78 da Lei Federal 13.333/2016. No caso de o atestado ser fornecido por empresa privada, poderá ocorrer a devida verificação quanto ao contrato e nota fiscal pertinente.
- e) Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha o licitante ser julgado vencedor, sob as penas cabíveis.
- f) **Declaração, em papel timbrado da empresa licitante**, devidamente subscrito, afirmando que possui condições de entregar antes da assinatura do Contrato os seguintes documentos complementares:

f.1) Licença ou alvará para funcionamento do estabelecimento, fornecida pela autoridade sanitária e/ou ambiental competente (municipal/regional ou estadual);

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

f.2.) Acreditação do Laboratório junto ao INMETRO, conforme Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro (CGRE);

f.2.1.) No caso de laboratório acreditado junto ao INMETRO não é necessário solicitar os relatórios de participação de ensaios de proficiência, uma vez que já é exigência da CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO) e dessa maneira, já é quesito de avaliação do INMETRO.

f.3) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível médio ou superior, com habilitação necessária para execução dos serviços;

f.4) Registro ou inscrição no Conselho Regional competente em nome do responsável(is) técnico(s), com validade na data da apresentação da proposta;

f.5.) Comprovação de que os responsável(is) técnico(s) mencionados na **letra “f.3”**, possuem vínculo profissional na empresa licitante;

f.5.1.) A comprovação de vínculo profissional (**letra “f.5”**) será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

8.2.4. Econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do LICITANTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o LICITANTE poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

b.1) Para fins de definição do 2 (dois) últimos exercícios sociais **do Balanço Patrimonial a serem exigidos**, será considerado, **na data de abertura da**

Página 20 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2025, **dia 30/04/2026**, e para o exercício de 2024, **dia 30/04/2025**, inclusive para os casos em seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD**, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) Os LICITANTES deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “b”**. **Caso os índices citados demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), o LICITANTE deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na letra “c.2”.**

c.2) Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da Proposta, correspondente ao valor de **R\$ 52.256,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e

Página 21 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

d.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou

d.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

d.3.1) por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

d.4) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

d.4.1) as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

d.4.2) Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2026), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

d.4.3) os documentos referidos no item 8.2.4.b1 limitar-se-ão ao último exercício no caso a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

d.5.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

Página 22 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

d.6) As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DECON – Departamento de Controladoria da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

e) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

8.2.4.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.2. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

8.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

8.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.3.1.1. A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem CONTRATADAS, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

8.3.2. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a)** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c)** Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d)** No Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
- e)** No SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

8.3.3. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

Página 23 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido Sistema, o LICITANTE que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os casos em que o LICITANTE tenha se declarado como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no item 8.2.

8.5.2. Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o Pregoeiro verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas no item 4.4. do Edital.

8.5.3. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via Sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.5.3.1. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

8.5.3.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.5.3.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.5.3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.4. Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.5.5.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

8.5.5.2. A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do CONTRATO, ou propor a revogação deste Pregão.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

8.5.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

8.6. Dos Recursos

8.6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.

8.6.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no Sistema, sob pena de preclusão;

8.6.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do licitante;

8.6.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.6.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

8.6.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.6.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das Propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6.8. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8.6.10. Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.6.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site www.gov.br/compras, no momento oportuno.

8.6.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

8.6.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.14. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.6.15. Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

8.7.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.7.2. Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de CONTRATO com a **CEAGESP**.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do link **Acesso Livre > Pregões > Agendados**, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

10.5. O As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.1.3. Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

11.2. À Autoridade Competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.2.1. A anulação do Pregão induz à do **CONTRATO**.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos

12.1.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos**, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos

Página 28 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

12.1.2. Se o CONTRATO findar antes do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

12.1.3. Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela **SEAGE** – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

12.1.4. Quando o LICITANTE convocado não assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outro LICITANTE para assinar o CONTRATO, após negociações e verificação da adequação da Proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do Contrato

12.2.1. Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, a licitante vencedora do certame terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação complementar constante no item 12.2.3 diretamente na SECQH – Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

12.2.1.1. O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora, encaminhado ao SECQH – Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira, através do e-mail secqh@ceagesp.gov.br.

12.2.1.1.1. O LICITANTE deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

12.2.2. Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

12.2.2.1. Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se a licitante vencedora do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 12.2.3; e,

12.2.2.2. Caso a licitante vencedora não tenha atendido os requisitos solicitados, o Processo retornará à SELIC; tendo atendido será encaminhado à SEAGE para elaboração do contrato.

12.2.3. A documentação complementar resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a) Licença ou alvará para funcionamento do estabelecimento, fornecida pela autoridade sanitária e/ou ambiental competente (municipal/regional ou estadual);

a.2.) Acreditação do Laboratório junto ao INMETRO, conforme Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro (CGRE);

a.2.1.) No caso de laboratório acreditado junto ao INMETRO não é necessário solicitar os relatórios de participação de ensaios de proficiência, uma vez que já é exigência da CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO) e dessa maneira, já é quesito de avaliação do INMETRO.

b) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível médio ou superior, com habilitação necessária para execução dos serviços;

c) Registro ou inscrição no Conselho Regional competente em nome do responsável(is) técnico(s), com validade na data da apresentação da proposta;

d) Comprovação de que os responsável(is) técnico(s) mencionados na **letra “c”**, possuem vínculo profissional na empresa licitante;

d.1.) A comprovação de vínculo profissional (**letra “d”**) será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

12.2.4. Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o CONTRATO.

12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.3.1. Para assinar o CONTRATO o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao SICAF, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

a) Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;

b) Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do CONTRATO, acompanhado de cópia do RG e CPF;

c) Indicação de contato para assuntos relativos ao CONTRATO em elaboração, com

Página 30 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

nome completo, endereço eletrônico e telefone.

d) Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do CONTRATO, conforme modelo **ANEXO IX** do Edital;

e) A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO IV** do edital;

f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO V** do edital;

g) O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo **ANEXO VII** do edital.

12.4. Da Vedação ao Nepotismo

12.4.1. A CONTRATADA não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

12.4.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

12.5. Da Garantia Contratual

12.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Quinta do **ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO**.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na **MINUTA DE CONTRATO - ANEXO XII** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a Proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a Proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da Proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.2.5. apresentar Proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.1.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.10. O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na [Lei nº 13.303, de 2016](#), garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;

b) Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021 §4º.

13.1.11. As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 13.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.1.12. A sanção estabelecida no inciso “b” do item 13.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.13. As sanções previstas no inciso “b” do item 13.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

13.1.15. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.18. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

13.1.18.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

13.1.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.1.18.3. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.19. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.20. A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.21. A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.22. Na hipótese da letra “a” do item **13.1.18.3**, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.23. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.24. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

13.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente, cuja duração observará o

Página 34 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

prazo previsto no [art. 83, III, da Lei n.º 13.303/2016](#).

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de Proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.6. A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.7. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.10. Da Cumulação de Sanções

13.10.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “b” do item **13.1.10**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

13.11. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes

13.11.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do CONTRATO, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na

Página 35 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

14.2. Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

14.4. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.7. Será divulgada ata da sessão pública no Sistema eletrônico.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

14.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Maria Valdirene R.S.Carlos
Pregoeira

Página 37 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO I
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de serviços laboratoriais de análise de resíduos de pesticidas em alimentos de origem vegetal conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.2. O objeto da contratação compreende:

a) Serviços Especializados de Análises Laboratoriais: Determinação de resíduos de agrotóxicos em amostras de produtos hortifrutigranjeiros comercializados nas dependências do Entrepósito Terminal de São Paulo (ETSP) da CEAGESP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, segurança e conformidade dos alimentos comercializados no âmbito da CEAGESP em conformidade com a legislação nacional (ANVISA) e padrões internacionalmente reconhecidos.

2.2. O monitoramento contínuo de resíduos de pesticidas é imprescindível para garantir a rastreabilidade e a confiabilidade dos alimentos ofertados, fortalecendo a credibilidade da CEAGESP perante consumidores, fornecedores e órgãos de fiscalização.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

3.1. Escopo dos Serviços de Análises

a) Métodos Analíticos: Utilização de métodos multiresíduos e específicos. Os princípios ativos deverão ser analisados por meio de cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massas em série (LC-MS/MS) e cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas em série (GC-MS/MS), assegurando sensibilidade e confiabilidade.

b) Ingredientes Ativos: Cada amostra deverá ser submetida à pesquisa de resíduos de agrotóxicos abrangendo, no mínimo, os 360 ingredientes ativos constantes na tabela de referência (APENSO II), elaborada com base nas monografias da ANVISA atualizadas.

Página 38 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- c) Relatórios: Emissão de laudos em até 10 (dez) dias úteis, em formato PDF, assinados com certificado digital ICP-Brasil. Os laudos devem relacionar os ingredientes ativos detectados e os correspondentes Limites Máximos de Resíduos (LMR) da ANVISA, com interpretação da conformidade ou não da amostra.
- d) Coleta: serão realizadas por equipe treinada da CEAGESP em SP.
- e) Envio das amostras ao laboratório: deverá ocorrer no mesmo dia da coleta. Todos os custos inerentes à logística, transporte, acondicionamento e quaisquer outras despesas relacionadas ao envio das amostras da CEAGESP até o laboratório, bem como a execução de todo o processo logístico, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa Contratada.

4. QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

4.1. A quantidade total de análises a serem contratadas é de 300 (trezentas) amostras com relatórios/laudos de cada ensaio.

4.2. O cronograma de amostragem deverá seguir o detalhamento constante no APENSO I.

4.3. A frequência e o volume de análises serão realizados em 4 (quatro) ciclos mensais de amostragem, no período de fevereiro a dezembro, podendo ser ajustado mediante justificativa técnica da CEAGESP.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	QUADRO DE SERVIÇOS – 2026				
	DESCRIÇÃO	Preço Unitário do Serviço	QTDE Total de unidades de serviço	Valor Total Médio Mensal	VALOR TOTAL GLOBAL
1	Serviços laboratoriais de análise de resíduos de pesticidas em alimentos de origem vegetal e prestação de serviços de consultoria técnica correlata.	R\$ 1.741,89	300	R\$ 43.547,33	R\$ 522.568,00
VALOR TOTAL					

*Estimativa de valor por amostra – conforme pesquisa de preços SECQH.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Registro ou inscrição no Conselho de classe profissional competente, em nome do **licitante**, com validade na data da apresentação da proposta;

6.2. **Comprovante de Credenciamento no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)** em nome da licitante, válido e sem restrições, na data da apresentação da proposta;

6.3. Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com informações que permitam a realização de diligências, tais como: data, valor, telefone, e-mail, CNPJ, endereço e identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação que deverão estar devidamente acervados no órgão competente. Os atestados deverão comprovar o serviço de análise laboratoriais de resíduos de pesticidas em produtos de origem vegetal.

6.3.1A capacidade técnica dos licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.

6.3.2. No caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá o licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido, nos termos do disposto no art. 78, da Lei Federal 13.333/2016. No caso de o atestado ser fornecido por empresa privada, poderá ocorrer a devida verificação quanto ao contrato e nota fiscal pertinente.

6.4. Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha o licitante ser julgado vencedor, sob as penas cabíveis.

6.5. Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, devidamente subscrito, afirmando que possui condições de entregar antes da assinatura do Contrato os seguintes documentos complementares:

6.5.1) Licença ou alvará para funcionamento do estabelecimento, fornecida pela autoridade sanitária e/ou ambiental competente (municipal/regional ou estadual);

6.5.2.) Acreditação do Laboratório junto ao INMETRO, conforme Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro (CGRE);

6.5.2.1.) No caso de laboratório acreditado junto ao INMETRO não é necessário solicitar os relatórios de participação de ensaios de proficiência, uma vez que já é exigência da CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO) e dessa maneira, já é quesito de avaliação do INMETRO.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.5.3) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível médio ou superior, com habilitação necessária para execução dos serviços;

6.5.4) Registro ou inscrição no Conselho Regional competente em nome do responsável(is) técnico(s), com validade na data da apresentação da proposta;

6.5.5.) Comprovação de que os responsável(is) técnico(s) mencionados no **item 6.5.3**, possuem vínculo profissional na empresa licitante;

6.5.5.1) A comprovação de vínculo profissional (**item 6.5.5**) será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Legislação Federal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, Decretos e Instruções Normativas correlatas.

7.2. Normas Técnicas e Sanitárias:

a) Monografias da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para Limites Máximos de Resíduos (LMR).

b) Normas da ABNT NBR ISO/IEC 17.025.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos**, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

8.1.1. Se o CONTRATO findar antes do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, entre outras decorrentes deste CONTRATO e legislação vigente:

Página 41 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuada e nos termos da legislação vigente.
- b) Apresentar à CEAGESP, quando exigido, comprovantes de pagamento dos salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados.
- c) Manter, durante toda execução do presente CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Tais como as certificações dos órgãos competentes dentre outras exigências.
- d) Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado, especialmente para as atividades de coleta, análise e consultoria técnica.
- e) Manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do CONTRATO.
- f) A Contratada deverá comprovar que possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR) em conformidade com a legislação ambiental vigente (CONAMA, ABNT), incluindo o descarte correto e seguro dos resíduos gerados.
- g) Assegurar a rastreabilidade e integridade das amostras e dos resultados analíticos.
- h) Envio e Logística: O envio das amostras coletadas para o laboratório de análises deverá ocorrer no mesmo dia da coleta. Todos os custos inerentes à logística, transporte, acondicionamento e quaisquer outras despesas relacionadas ao envio das amostras da CEAGESP até o laboratório, bem como a execução de todo o processo logístico, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa Contratada, vencedora do certame. A Contratada deverá garantir a integridade e a rastreabilidade das amostras durante todo o percurso, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (CEAGESP)

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a) Fornecer o planejamento prévio para a coleta das amostras.
- b) Realizar a coleta das amostras em SP por equipe própria treinada.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- d) Efetuar o pagamento à Contratada, conforme as condições estabelecidas no Contrato.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela CEAGESP, conforme Normativo Interno NP-AD-008 e condições estabelecidas no Minuta de contrato.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Pregão eletrônico.

13. SANÇÕES

13.1. As sanções decorrentes de consultas reprovadas durante o processo de licitação estão previstas no item 13 – Sanções Administrativas do edital, e as condutas irregulares cometidas durante a execução contratual estão previstas na Cláusula décima Quarta – Sanções Contratuais do Anexo XII - Minuta de Contrato.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Menor preço.

15. VISTORIA TÉCNICA

15.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua Proposta, ao LICITANTE será **FACULTATIVA** a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das **09:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 16:00 horas**, a qual DEVERÁ ser previamente agendada até o dia ____/____/2026, na SECQH – Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira, Telefone: (11) 3643-3700 - e-mail: secqh@ceagesp.gov.br

15.1.1. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO VIII do edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

16. REAJUSTE

16.1. O preço para esta contratação permanece fixo e irrevogável pelo período de 12

Página 43 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

16.2. O preço contratual poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data de expedição da ordem de serviço. Para tanto será utilizada a variação do índice IPCA/IBGE apurado entre a data limite de apresentação da proposta e a do primeiro aniversário de expedição da ordem de serviço.

17. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

17.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente CONTRATO, sem autorização expressa da CEAGESP, salvo o quesito de logística de envio das amostras.

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CEAGESP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a CONTRATADA recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global anual atualizado do contrato, conforme condições estabelecidas na Minuta de contrato.

19. ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. A validação e aceite quanto à qualidade dos trabalhos será de responsabilidade do Gestor Técnico, cuja manifestação formal é condicionante para o pagamento da fatura ou Nota Fiscal da empresa CONTRATADA que se concluirá mediante o recebimento definitivo dos serviços.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.2.1. O Recebimento Provisório ocorre com a entrega dos serviços e pôster análise pelo gestor do contrato quanto sua adequação ao solicitado no edital. Nessa etapa, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.2.2. O Recebimento definitivo ocorre quando os serviços estão em conformidade com as especificações constante no Termo de Referência e Proposta Comercial

Página **44** de **94**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

20. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1. Da Medição

20.1.1. Os serviços serão medidos mensalmente considerando os serviços executados, de acordo com o atendimento das condições descritas no Termo de Referência e Folhas de Medição, a serem elaborados entre a CEAGESP e a CONTRATADA.

20.2. As medições serão elaboradas pela área gestora técnica, que será exercida pelo SECQ- Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira da CEAGESP.

20.3. O valor mensal dos serviços será calculado com base no preço unitário da análise (ofertado pela CONTRATADA), multiplicado pela quantidade efetiva de caçambas coletadas nas análises realizadas no mês.

20.4. Somente serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização da CEAGESP.

20.5. Os valores a serem faturados, referente aos serviços executados, deverão passar previamente por medição e verificação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme o previsto no item 21.

20.2. Do Pagamento

20.2.1. O Pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos previstos na Minuta de Contrato na Cláusula Nona – das condições de Pagamento prevista na Minuta de Contrato.

21. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

21.1. A partir do valor da nota fiscal apurado considerando o valor mensal a ser pago em razão dos serviços efetivamente realizados à ser calculado através de Relatório (MEDIÇÃO), o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de serviços.

21.2. Para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução contratual, os resultados da contratação serão mensurados por meio dos seguintes instrumentos de medição de desempenho e resultado:

21.2.1. Indicadores de Desempenho

Página 45 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Indicador	Descrição	Meta	Fonte de Verificação
Pontualidade na entrega dos laudos	Percentual de laudos emitidos dentro do prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento da amostra.	≥ 95%	Relatórios mensais e registros de protocolo de recebimento/entrega de laudos.
Conformidade técnica dos laudos	Percentual de laudos emitidos em conformidade com os requisitos técnicos (métodos, formato, certificação digital, abrangência dos 360 ingredientes ativos).	100%	Avaliação técnica pela fiscalização da CEAGESP.
Qualidade e rastreabilidade das análises	Garantia de rastreabilidade documental e integridade das amostras desde a coleta até a emissão do laudo.	100%	Relatórios de rastreabilidade e auditorias da fiscalização.

21.2.2. Instrumentos de Acompanhamento e Controle

- a) Relatórios mensais consolidados emitidos pela contratada, contendo:
- a.1) Lista das amostras analisadas;
 - a.2) Data de recebimento e entrega dos laudos;
 - a.3) Resultados e interpretação de conformidade;
 - a.4) Registro de ocorrências e não conformidades.
- b) Planilhas de controle interno da CEAGESP, com acompanhamento dos prazos e conformidades.
- c) Checklists de verificação de conformidade técnica aplicados pela fiscalização.

21.2.3. Avaliação Global de Desempenho

- a) A contratante atribuirá, a cada trimestre, uma nota de desempenho contratual, considerando:
- a.1) Cumprimento de prazos (40%);

Página 46 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a.2) Qualidade técnica dos laudos (40%);

a.3) Efetividade do suporte técnico e comunicação (20%).

21.3. A média igual ou superior a 90% caracterizará execução satisfatória do contrato. Resultados inferiores poderão ensejar advertência, glosa ou outras sanções administrativas, conforme previsto no contrato.

22. FISCALIZAÇÃO

22.2. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste termo de referência, será designado de acordo com os normativos internos, o Gestor das Formalidades, o Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico.

23. DAS CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS

23.2. Da Essencialidade do Serviço: Considerando a finalidade estatutária da CEAGESP de zelar pela segurança alimentar e a natureza contínua do monitoramento de resíduos, a interrupção ou falha na coleta e análise das amostras impacta diretamente a missão institucional e o cumprimento de normas sanitárias.

23.3. Do Fiel Cumprimento: Trata-se de condição necessária para participação no processo de licitação o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, da legislação específica aplicável à categoria (laboratorial e consultoria), além das normas internas da CEAGESP.

23.4. Do Preposto: O preposto, designado pela CONTRATADA, deverá comparecer nas dependências da CONTRATANTE, quando solicitado, para resoluções de ocorrências administrativas e técnicas.

24.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CEAGESP à continuidade do CONTRATO.

25.DA RESCISÃO CONTRATUAL

25.1. A rescisão contratual, suas hipóteses e condições são aquelas previstas em Minuta de Contrato.

Página 47 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

26. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAIS

26.1. Em observância à efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública e atendendo aos preceitos legais do art. 170 da CF/1988, art. 31 da Lei nº 13.303/2016 e a Lei nº 12.187/2009 deverão ser observados os critérios de sustentabilidade fundamentados na Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, adotando-se as seguintes práticas sustentáveis e socioambientais.

- a) Deverão ser proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- b) É obrigação da **CONTRATADA** a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- c) A **CONTRATADA** deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- d) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- e) A **CONTRATADA** deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- f) A **CONTRATADA** deverá minimizar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade;
- g) É obrigação da **CONTRATADA** destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- h) A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no IMR do Termo de Referência, sob pena de glosa da respectiva fatura quando pelo não cumprimento.

26.2. Boas Práticas ambientais: A **CONTRATADA** deverá incentivar e promover ações para mobilizar os funcionários quanto às boas práticas de otimização de recursos na redução de desperdícios, poluição que se pautam por pressupostos, que deverão ser observados tanto pela **CONTRATADA** como pela **CEAGESP**:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e ou poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) Treinamento e capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- e) Reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

26.2.1. Uso Racional da Água - A **CONTRATADA**, no que couber, se compromete a:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de

Página 48 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

empregados da **CONTRATADA**, esperadas com essas medidas.

b) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

c) Identificar pontos de uso/hábitos e vícios de desperdício de água:

I. Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas.

II. Devem ser adotados procedimentos corretos com o uso adequado da água, que utilizam a água com economia/sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, utensílios, bem como dos empregados.

26.2.2. Eficiência energética:

a) A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (artigo 8º do Decreto Estadual no 45.765, de 20/04/2001).

b) Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

c) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência.

d) Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias, quando pertinente.

e) Sugerir ao Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia ou água.

f) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

g) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

26.2.3. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos:

a) Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, caso já implantados nas áreas do **CONTRATANTE**, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, conforme Resolução CONAMA no 275 de 25 de abril de 2001.

b) Quando implantado pelo **CONTRATANTE**, o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, esta deverá observar as seguintes regras:

b.1.) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS - São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; teco de cigarro; cinza e ciscos – que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e

Página 49 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas – são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante.

b.2.) MATERIAIS RECICLÁVEIS - Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

b.2.1.) Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva.

c) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

26.2.4. Produtos Biodegradáveis

a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.

b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.

c) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal no 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do Decreto Federal no 8.077, de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA nº 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II Rotulagem para produtos de limpeza e afins. Em conformidade com a Lei Federal 13.236, de 29 de dezembro de 2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos.

26.2.5. Controle de Poluição Sonora

a) Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à **CONTRATADA** observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

27.1. APENSO I – Cronograma de Amostragens (Conforme item 4.2 deste Termo de Referência).

APENSO I - CRONOGRAMA DE AMOSTRAGENS

1 - Conforme o Termo de Referência, o monitoramento de resíduos de pesticidas será realizado por meio da coleta e análise de amostras mensais, durante o período de julho de 2026 a junho de 2027, totalizando 10 (dez) ciclos mensais de amostragem.

Abaixo, o detalhamento do cronograma:

Mês	Quantidade de Amostras	Período de Coleta Estimado
Julho/2026	30	01 a 31 de julho
Agosto/2026	30	01 a 31 de agosto
Setembro/2026	30	01 a 30 de setembro
Outubro/2026	30	01 a 31 de outubro
Novembro/2026	30	01 a 30 de novembro
Fevereiro/2027	30	01 a 28 de fevereiro
Março/2027	30	01 a 31 de março
Abril/2027	30	01 a 30 de abril
Mai/2027	30	01 a 31 de maio
Junho/2027	30	01 a 30 de junho
Total Geral	300 amostras	—

2 - As coletas serão realizadas conforme planejamento prévio definido pela CEAGESP.

3 - O envio das amostras ao laboratório credenciado ocorrerá após alinhamento, agendamento e confirmação prévia entre as partes, por meio de comunicação oficial via e-mail ou contato telefônico.

4 - O cronograma de amostragens poderá ser ajustado em razão de fatores operacionais ou de sazonalidade dos produtos, mediante justificativa técnica da CEAGESP e com a anuência da fiscalização contratual.

Página **51** de **94**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

27.2. APENSO II – Alimentos e Ingredientes Ativos a serem analisados (Lista mínima de 360 I.A. e detalhamento por cultura/entrepósito).

APENSO II: ALIMENTOS E INGREDIENTES ATIVOS A SEREM ANALISADOS

1 - Este anexo apresenta a relação das culturas agrícolas que serão submetidas à análise de resíduos de pesticidas, conforme estabelecido no escopo do presente edital. As amostras serão coletadas no entreposto da CEAGESP (capital) e analisadas pelo laboratório contratado, observando os seguintes parâmetros:

Culturas	Quantidade de amostras	Análises
Pimentão	30	Multiresidual + Ditiocarbamatos
Tomate	30	Multiresíduos + Ditiocarbamatos + Etefom
Batata	30	Multiresíduos + Ditiocarbamatos + Etefom/Hidrazida Maleica + Glifosato + Diquate/Paraquate
Alface	30	Multiresidual + Ditiocarbamatos + Glufosinato
Repolho	30	Multiresíduos + Ditiocarbamatos + Glifosato
Abacaxi	10	Multiresíduos + Ditiocarbamatos + Etefom + Glifosato + Diquate/Paraquate + Brometo de Metila
Banana	10	Multiresíduos + Ditiocarbamatos + Glifosato + Diquate/Paraquate
Laranja	30	Multiresíduos + Ditiocarbamatos + Glifosato + Diquate/Paraquate + Brometo de Metila + MSMA
Morango	10	Multiresidual + Ditiocarbamatos + Glufosinato + Brometo de Metila
Mamão	30	Multiresíduos + Ditiocarbamatos + Glifosato + Brometo de Metila
Maçã	30	Multiresíduos + Ditiocarbamatos + Etefom + Glifosato + Diquate/Paraquate + Brometo de Metila
Uva	30	Multiresidual + Ditiocarbamatos + Glifosato + Glufosinato + Etefom + Brometo de Metila + Sulfosato

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

2 - Lista mínima obrigatória para análises dos seguintes ingredientes ativos:

2,4-D	Cloridrato De Cartape	Fluvalinato	Penflufem
Abamectina	Cloridrato De Formetanato	Fluxapiraxade	Penoxsulam
Acefato	Cloridrato De Propamocarbe	Folpete	Permetrina
Acetamiprido	Clorimurrom-Etílico	Fomesafem	Picloram
Acetato De Fentina	Clorotalonil	Foransulfurom	Picoxistrobina
Acetocloro	Clorpirifós	Formetanato	Pidiflumetofem
Acibenzolar-S-Metílico	Clortal-Dimetílico	Fosetil-Al	Pimetrozina
Acifluorfen-Sódico	Clotianidina	Fosmete	Pinoxadem
Acrinatrina	Cresoxim-Metílico	Fostiazato	Piraclostrobina
Afidopiropeno	Cromafenozida	Ftalida	Piraflufem
Alacloro	Deltametrina	Furatiocarbe	Piraflufem-Etílico
Alanicarbe	Diafentiurom	Gama-Cialotrina	Pirazofós
Aldicarbe	Diazinona	Glifosato	Pirazossulfurom-Etílico
Alfa-Cipermetrina	Dibrometo De Diquate	Glufosinato	Piridabem
Ametoctradina	Dicamba	Halaxifeno-Metílico	Piridafentona
Ametrina	Diclofope	Halossulfurom-Metílico	Pirimetanil
Amicarbazona	Diclorana	Haloxifope-P	Pirimicarbe
Aminopiridale	Dicloreto De Paraquate	Haloxifope-P-Metílico	Pirimifós-Metílico
Amitraz	Diclosulam	Hexaconazol	Piriofenona
Anilazina	Difenoconazol	Hexazinona	Piriproxim
Asulam	Diflubenzurom	Hexitiazoxi	Piritoabaque-Sódico
Atrazina	Diflufenicam	Hidrazida Maléica	Piroquilona
Azadiractina	Dimetenamida	Hidróxido De Fentina	Piroxassulfona
Azinsulfurom	Dimetenamida -P	Imazalil	Piroxsulam
Azociclotina	Dimetoato	Imazamoxi	Procimidona
Azoxistrobina	Dimetomorfe	Imazapique	Proexadiona Cálcica
Benalaxil	Dimoxistrobina	Imazapir	Profenofós
Benfuracarbe	Dimpropiridaz	Imazaquim	Profoxidim
Bentazona	Dinocape	Imazetapir	Prometrina

Página 53 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Bentiavalicarbe Isopropílico	Dinotefuran	Imibenconazol	Propamocarbe
Benziladenina	Dissulfotom	Imidacloprido	Propanil
Benzoato De Emamectina	Ditianona	Iminoctadina Tris(Albesilato)	Propaquizafope
Benzovindiflupir	Ditiocarbamatos	Impirfluxam	Propargito
Beta-Ciflutrina	Diurum	Indaziflam	Propiconazol
Beta-Cipermetrina	Dodina	Indoxacarbe	Propinebe
Biciclopirona	Edifenfós	Iodossulfurom- Metílico-Sódico	Protioconazol
Bifentrina	Epoxiconazol	Ipconazol	Protiofós
Bispiribaque	Esfenvalerato	Ipfluenoquim	Quincloraque
Bistriflurom	Espidoxamato	Iprodiona	Quinometionato
Bitertanol	Espinetoram	Iprovalicarbe	Quintozeno
Bixafem	Espinosade	Isocloseram	Quizalofope-P-Etílico
Boscalida	Espirodiclofeno	Isofetamida	Quizalofope-P- Tefurílico
Bromacila	Espiromesifeno	Isopirazam	Saflufenacil
Brometo De Metila	Espiropidiona	Isoxaflutol	Setoxidim
Bromopropilato	Etefom	Lactofem	Simazina
Bromuconazol	Etiona	Lambda- Cialotrina	S-Metolacoloro
Buprofezina	Etiprole	Linurom	Sulfentrazona
Butoxidim	Etofenproxi	Lufenurom	Sulfometurom-Metílico
Cadusafós	Etoprofós	Malationa	Sulfosato
Captana	Etoxazol	Mancozebe	Sulfoxaflor
Carbaril	Etoxissulfurom	Mandestrobina	Tebuconazol
Carbendazim	Famoxadona	Mandipropamida	Tebufenozida
Carbofurano	Fenamidona	Mcpa	Tebupirinfós
Carbossulfano	Fenamifós	Mefentrifluconazo I	Tebutiurum
Carboxina	Fenarimol	Mesotriona	Teflubenzurom
Carfentrazona-Etílica	Fenitrotriona	Metaflumizone	Tembotriona
Carpropamida	Fenotiol	Metalaxil-M	Tepaloxidim
Casugamicina	Fenoxaprope-P-Etílico	Metam	Terbufós
Cialofope-Butílico	Fenpirazamina	Metamifope	Terbutilazina
Cianamida	Fenpiroximato	Metamitrona	Tetraconazol
Cianazina	Fenpropatrina	Metam-Sódico	Tetradifona
Ciantraniliprole	Fenpropidina	Metconazol	Tiabendazol
Ciazofamida	Fenpropimorfe	Metidationa	Tiacloprido

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Ciclanilida	Fentiona	Metiocarbe	Tiafenacil
Ciclaniliprole	Fentoato	Metiram	Tiametoxam
Ciclobutrifluram	Fipronil	Metolacoloro	Tidiazurom
Ciclossulfamurom	Flazassulfurom	Metomil	Tiencarbazona
Ciflumetofem	Flonicamida	Metominostrobina	Tifluzamida
Ciflutrina	Florilpicoxamida	Metoxifenoazida	Tiobencarbe
Ciflutrinás (Ambos Isômeros)	Florpirauxifeno Benzílico	Metribuzim	Tiodicarbe
Cimoxanil	Fluasifope-P-Butílico	Metsulfurom Metílico	Tiofanato-Metílico
Cinetina	Fluazaindolizina	Mevinfós	Tiram
Cipermetrina	Fluazinam	Miclobutanil	Tolfenpirade
Cipermetrinás (Todos Os Isômeros)	Flubendiamida	Milbemectina	Tolifluanida
Ciproconazol	Fludioxonil	Molinato	Triadimefom
Ciprodinil	Fluensulfona	Msma	Triadimenol
Ciromazina	Flufenoxurom	Napropamida	Triazofós
Cletodim	Fluindapir	Nicossulfurom	Triciclazol
Clodinafope	Flumetsulam	Novalurom	Triclopir Butotílico
Clofentezina	Flumicloraque-Pentílico	Octanoato De Ioxinila	Tridemorfe
Clomazona	Flumioxazina	Orizalina	Trifloxissulfurom-Sódico
Cloransulam-Metílico	Fluopicolida	Ortossulfamurom	Trifloxistrobina
Clorantraniliprole	Fluopiram	Oxadiazona	Triflumizol
Clormequate	Fluoxapirolina	Oxassulfurom	Triflumurom
Mepiquate	Fluoxastrobina	Oxatiapirolina	Trifluralina
Cloretos De Benzalcônio	Flupiradifurone	Oxicarboxina	Triforina
Clorfenapir	Fluquinconazol	Óxido De Fembutatina	Trinexapaque-Etílico
Clorfluazurom	Fluoxipir Meptílico	Oxifluorfem	Triticonazol
Cloridrato De Aviglicina	Flutolanil	Paclobutrazol	Zeta-Cipermetrina
	Flutriafol	Pencicurom	Zoxamida
		Pendimetalina	

3 - A análise das moléculas por métodos específicos deverá ser realizada em conformidade com as particularidades de cada cultura em questão, observando-se os parâmetros estabelecidos nas monografias dos produtos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando a cobertura integral das moléculas registradas para cada

Página 55 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

cultura apenas, não sendo obrigatória a análise de moléculas por métodos específicos em culturas em que não há registro para a mesma.

GABRIEL VICENTE BITENCOURT DE ALMEIDA*Chefe Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira***Gestor das Formalidades****SABRINA LEITE DE OLIVEIRA***Engenheira agrônoma**Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira***Gestor Técnico****CRISTINA DINI STALIANO***Engenheira de Alimentos**Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira***Suplente do Gestor Técnico****CARLA ROGGERI***Técnica Administrativa**Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira***Gestor Administrativo****LISANDRO MICHEL BARREIROS***TÉCNICO OPERACIONAL**Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira***Suplente do Gestor Administrativo****28. DO VALOR ESTIMADO**

Item	QUADRO DE SERVIÇOS – 2026				
	DESCRIÇÃO	Preço Unitário do Serviço	QTDE Total de unidades de serviço	Valor Total Médio Mensal	VALOR TOTAL GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para realização serviços laboratoriais de análise de resíduos de pesticidas em alimentos de origem vegetal e prestação de serviços de consultoria técnica correlata.	R\$ 1.741,89	300	R\$ 43.547,33	R\$ 522.568,00
VALOR TOTAL					

Página 56 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

29. MAPAS DE RISCOS

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:						
OBJETO:	Contratação de serviços de análises laboratoriais de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças					
FASE DE ANÁLISE						
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 01 – Licitação Deserta e/ou Fracassada						
Riscos de ausência de licitantes interessados na disputa e/ou não habilitados						
PROBabilidade:	☒ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Não cumprimento do monitoramento da segurança do alimento					
02	Papel solidário da CEAGESP no descumprimento da legislação					
03						
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Ampla divulgação do edital				SECQH e SELIC	
02	Avaliação detalhada dos termos do edital				SECQH e SELIC	
03	Parecer Jurídico				DEJUR	
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Revisão do Edital e posterior republicação				SECQH e SELIC	
02	Ampla divulgação do processo licitatório				SECQH e SELIC	
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Falta de ampla divulgação e/ou exigências, Termo de Referência com informações incorretas ou sem a devida clareza, orçamentos preliminares com valores irreais.						
ÁREA RESPONSÁVEL: SECQH				ÁREA DE RISCOS:		
DATA: 21/01/2026				DATA: / /		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Página 57 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -			
PROCESSO:					
OBJETO:	Contratação de serviços de análises laboratoriais de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças				
FASE DE ANÁLISE					
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 02 - Informações Técnicas Insuficientes					
Descrição técnica no Termo de Referência insuficiente.					
PROBabilidade:	☒ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA				
01	Especificações dos serviços incompatíveis com a necessidade.				
02	Precariedade na prestação do serviço contratado				
03					
04					
05					
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Revisar Termo de Referência com base em normativos.				SECQH
02	Correta e específica avaliação técnica				SECQH
03					
04					
05					
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Adequar o Termo de Referência, caso possível.				SECQH
02	Realizar novo certame				SECQH
03					
04					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
Falha no momento da descrição dos serviços; avaliação técnica insuficiente, desconhecimento do assunto, falta de treinamento de gestores.					
ÁREA RESPONSÁVEL: SECQH			ÁREA DE RISCOS:		
DATA: 21/01/2026			DATA: / /		
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:						
OBJETO:	Contratação de serviços de análises laboratoriais de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças					
FASE DE ANÁLISE						
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☒ GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 03 – Erro de análise						
Falha laboratorial nos resultados						
PROBALIDADE:	☒ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA	
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Informações não verdadeiras que podem prejudicar o produtor e a cadeia produtiva					
02	Imagem da CEAGESP					
03						
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Treinamento aos funcionários para coleta					SECQH
02	Exigência de contraprova					SECQH
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Refazer o processo de análise					SECQH
02						
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Erros e desatenção na realização do processo de análise						
ÁREA RESPONSÁVEL: SECQH				ÁREA DE RISCOS:		
DATA: 21/01/2026				DATA: 21/01/2026		
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO II
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	QUADRO DE SERVIÇOS – 2025				
	DESCRIÇÃO	Preço Unitário do Serviço	QTDE Total de unidades de serviço	Valor Total Médio Mensal	VALOR TOTAL GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para realização serviços laboratoriais de análise de resíduos de pesticidas em alimentos de origem vegetal e prestação de serviços de consultoria técnica correlata.		300		
VALOR TOTAL					

Validade da proposta: 90 dias

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.

Local: _____, _____, de _____ de 2026.

Nome/ Razão Social: _____

Endereço Completo: _____ Tel.:(xx) _____ email: _____

Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços e/ou CONTRATO: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

CPF: _____ RG: _____ Domicílio: _____

Função: _____ Assinatura: _____

Página 60 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO III
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada em _____ N° _____, à Rua _____, por seu representante legal e ou procurador Sr. _____ (qualificação), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

(signatário)

Nome do representante legal

Carimbo CNPJ da empresa

Página **61** de **94**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IV
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____),
Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro **CONTRATO**, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou **CONTRATO** dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar **CONTRATO** administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Página 62 de 94

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO V
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL
Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço
completo: _____),
Telefone: (xx) _____ - _____, Correo eletrônico: _____, neste
ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a **CEAGESP**, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, ____ de ____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VI
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº _____/2026, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na **CEAGESP**, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VII
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD

	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o TITULAR concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	
AUTORIZAÇÃO	
☐ Permissionário ☐ Carregador ☐ Fornecedor	☐ Autorizatório ☐ Ambulante ☐ Compromissário
☐ Produtor Rural ☐ Concessionário ☐ Outros:	
O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado TITULAR, consente e concorda que a COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP - inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.	
DADOS PESSOAIS	
CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do TITULAR: - Nome completo; - Data de nascimento; - Nome empresarial; - Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG; - Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; - Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; - Fotografia 3x4; - Placa, modelo, marca e demais sinais identificadores de veículos; - Estado civil; - Nível de instrução ou escolaridade; - Endereço residencial completo e imagem do comprovante; - Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; - Banco, agência e número de contas bancárias; - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da CONTROLADORA; - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o TITULAR e a CONTROLADORA; - Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades.	
FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS	
CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades: - Possibilitar que a CONTROLADORA elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o TITULAR; - Possibilitar que a CONTROLADORA redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP; - Possibilitar que a CONTROLADORA realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o TITULAR; - Possibilitar que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o TITULAR para fins de relacionamento comercial; - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados em Pesquisas de Mercado; - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços; - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos; - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços. Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta. Parágrafo Terceiro: O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.	
COMPARTILHAMENTO DE DADOS	
CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	

OM-T-100/1

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SEGURANÇA DOS DADOS	
CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A CONTROLADORA fica responsável por comunicar ao TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao TITULAR conforme prevê o art. 48 da LGPD.	
TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS	
CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do TITULAR poderão permanecer no banco de dados da CONTROLADORA. Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido. O TITULAR poderá solicitar via e-mail ou correspondência a CONTROLADORA, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do TITULAR. O TITULAR fica ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao TITULAR a partir da eliminação dos dados pessoais.	
DIREITOS DO TITULAR	
CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO	
CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a CONTROLADORA, ficando o TITULAR ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.	
VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES	
CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
Local, de de . CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08	
_____ carimbo / assinatura	_____ carimbo / assinatura
EMPRESA: CNPJ Nº:	
_____ Nome do Titular 1 CPF:	_____ Nome do Titular 2 CPF:
_____ Nome do Titular 3 CPF:	_____ Nome do Titular 4 CPF:

OM-T-100/2

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VIII
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, representando a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____ nº _____ - telefone (0xx00) _____, compareceu nas dependências da **CEAGESP**, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), _____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IX
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e cargo / Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº _____/2026, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do **CONTRATO**, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao **CONTRATO**, receber e resolver reclamações, acatar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO X
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nome: _____, CPF/MF ou CNPJ nº: _____,
com sede no endereço: _____ CEP: _____, doravante denominada(o)
Participante do Pregão Eletrônico nº __/2026, processo administrativo nº **083/2025**, **declara**,
sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CEAGESP antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 20__.

(Representante legal do interessado, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XI
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Representantes Legais (no mínimo um representante)

1.1. Representante: _____ CPF: _____
1.2. Representante: _____ CPF: _____

Declaramos que as atividades de realização de serviços laboratoriais de análise de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças comercializadas na CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, serão de minha exclusiva responsabilidade e realizados de maneira adequada, atuando sempre de forma ambientalmente correta e em conformidade com a legislação vigente, não cabendo a **CEAGESP** nenhum ônus relativo a essas atividades, inclusive quanto ao descarte correto dos materiais utilizados nas análises.

Ressaltamos que estamos cientes das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal 1

Representante Legal 2

(Este documento deverá ter a assinatura dos respectivos responsáveis)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XII
PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026**

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX XXXXXX, nº x.xxx, CEP XXXXX-XXX, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, e Inscrição Municipal nº xxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº 006/2026 Pregão Eletrônico nº **90025/2026**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

9.1. 1.1. Contratação de empresa especializada para realização de serviços laboratoriais de análise de resíduos de agrotóxicos em frutas e hortaliças comercializadas na CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência – Anexo I;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como **pelo** Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**.

2.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

3.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos**, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

3.1.1. A vigência mencionada no item 3.1 refere-se à execução do objeto e demais atividades que compreendem a prestação como um todo, como manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de material, peças e mão de obra, envolvendo inclusive todos os testes e verificações necessários para que ocorra o recebimento do serviço a contento pela **CEAGESP**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

3.1.2. Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

3.2. O preço para esta contratação permanece fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.3. O preço contratual poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data de expedição da ordem de serviço. Para tanto será utilizada a variação do índice IPCA/IBGE apurado entre a data limite de apresentação da proposta e a do primeiro aniversário de expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Para a prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância global anual **máxima** de R\$ _____ (_____) e valor global **máximo** mensal **estimado** de R\$ _____ (_____), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, estando incluído no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste **CONTRATO**.

4.1.1. O valor mensal do **CONTRATO** é estimativo, tendo em vista que há flutuação em razão da quantidade de análises que efetivamente serão realizadas no Entrepósito, conforme previsão contida no Anexo I – Termo de Referência.

4.1.2. No valor cotado, quando a **CONTRATADA** for domiciliado fora do Estado de São Paulo, deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O diferencial será descontado da fatura.

4.1.3. O valor constante no item 4.1. é referencial pois os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão da qualidade da prestação dos serviços efetivamente prestados a serem apurados através de folha de Medição conforme estipulado em Anexo I – Termo de Referência.

4.2. O valor global apresentado na Proposta, contempla toda mão de obra, peças, materiais, custos direto e indireto, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

4.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da Proposta, criação, alteração ou extinção de

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do **CONTRATO** assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016, e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.1.1. A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do **CONTRATO**;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

5.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, por meio de depósito;
- b) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 5.1.4; ou
- c) Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 5.1.4.

5.1.3. Quando for oferecido pela **CONTRATADA** garantia na forma de seguro garantia, e atos praticados pela **CONTRATADA** admitirem a execução do mesmo, a FISCALIZAÇÃO deverá providenciar a notificação extrajudicial à **CONTRATADA**, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

5.1.3.1. O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da **CONTRATADA**, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

5.1.3.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 5.1.1., mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

5.1.3.3. O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da CEAGESP (Seção de Processos Trabalhistas), deverá ser comunicado pelo gestor para que as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como nos casos em que houver intenção de acordo, deverão ser comunicados imediatamente ao gestor do **CONTRATO** para que este informe a seguradora.

5.1.3.4. O número do **CONTRATO** garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

5.1.4. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do **CONTRATO**, nos moldes do art. 70, § 1º da Lei no 13.303, de 2016, com validade durante a execução do **CONTRATO** e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

5.1.5. Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

5.1.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item 5.1. acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

5.1.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item 5.1, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do **CONTRATO** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

5.1.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

5.1.8.1. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do **CONTRATO** deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

5.1.9. Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

5.1.10. A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no **CONTRATO**.

5.1.11. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste **CONTRATO**.

5.1.12. A garantia será considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**; e

b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do **CONTRATO**, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

5.1.13. A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

5.1.13.1. Não serão admitidas outras hipóteses, de não execução da garantia, que as previstas no item 5.1.1, alíneas "a" a "d".

5.1.14. A garantia prevista em qualquer modalidade do item 5.1.2. somente será liberada após o encerramento da vigência contratual, deduzindo-se desta, eventuais créditos em favor da **CEAGESP**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO**; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do **CONTRATO**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

7.2. A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da lei 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o **CONTRATO** e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCOS

8.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- e) outras informações relevantes.

8.1.1. Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATADA**. Em sua decisão, a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente o **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

8.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO**.

8.1.3. O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste **CONTRATO** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao **CONTRATADA**, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo **CONTRATADA**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

8.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

8.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

8.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior;

8.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

8.2.4. O **CONTRATO** poderá ser rescindido quando demonstrado que todas as medidas para sanear os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do **CONTRATO** se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou for excessivamente onerosa.

8.2.5. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

8.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA** elaborarão a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

9.1.1. A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado previamente apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CEAGESP**, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

9.1.2. Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, e, após passar por avaliação de níveis de serviços, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

9.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, a nota fiscal ou fatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

correspondente aos serviços prestados, com especificação detalhada do valor a ser pago.

9.3. O DEFIN verificará a regularidade fiscal para providenciar o pagamento conforme item 9.4.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Relatório de Serviços devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP**, com o devido aceite;
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do **LICITANTE**;

e.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

9.5. Fica facultado à **CEAGESP** solicitar os documentos a seguir, relativos a tributos:

9.5.1. As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- a) ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b) IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c) INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

9.6. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

9.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

9.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6.3. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do **CONTRATO**, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**, não será rescindido o **CONTRATO** em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

9.10.1. Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

9.11. A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do **CONTRATO**.

9.12. O Departamento Financeiro – DEFIN, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

9.13. O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

9.14. Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer em até 10º (décimo) dia útil subsequente ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

9.15. A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

9.16. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.17. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,00016438$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

9.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.19. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,00016438$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

9.20. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o processo administrativo deve ser instruído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

10.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso.

10.2. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

10.2.1. A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

10.3. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

10.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item 9.4.

10.4.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente **CONTRATO**, conforme previsto na Cláusula Nona - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

- a)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente;
- b)** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta deste **CONTRATO**;
- c)** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do **CONTRATO**, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d)** Executar o objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CEAGESP** aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- e)** A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- f)** A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g)** A **CONTRATADA** deverá manter seus empregados uniformizados e identificados por crachá, com foto e nome na frente e dados funcionais no verso, quando em trabalho;
- h)** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- i)** A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
- j)** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

k) A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

l) Os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP**, seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

n) Utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia da **CEAGESP**;

11.2. Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

a) a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência e Cronograma de Serviços, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;

b) a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste **CONTRATO** com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

b.1.) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

b.2.) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e

b.3.) estar sempre em contato com a **CEAGESP**.

c) a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do **CONTRATO** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;

d) a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

e) a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

f) a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- g) a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do **CONTRATO**, inerentes ao objeto;
- h) a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** a ser firmado;
- i) É vedado à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca dos serviços executados à CEAGESP sem a prévia e expressa autorização desta;
- j) a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- k) a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do **CONTRATO**, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da CEAGESP;
- l) É vedado à **CONTRATADA** utilizar o **CONTRATO** como caução ou como garantia em operações financeiras;
- m) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;
- o) Da Vedação ao Nepotismo:
- o.1) A **CONTRATADA** não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente **CONTRATO**, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.
- o.1.1) É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- p) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.
- q) A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.
- r) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

s) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

t) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

u) A **CONTRATADA**, deverá destacar, mensalmente, no corpo das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas pela prestação dos serviços objeto desta contratação, o montante relativo Imposto sobre Serviços – ISS, à alíquota correspondente ao serviço prestado.

v) Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

w) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

x) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do **CONTRATO** ou Autoridade Superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

y) Comunicar ao Fiscal do **CONTRATO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

z) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CEAGESP** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

aa) Paralisar, por determinação da **CEAGESP**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

bb) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**.

cc) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

dd) Submeter previamente, por escrito, a **CEAGESP**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.

ee) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

ff) Cumprir, durante todo o período de execução do **CONTRATO**, a reserva de cargos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

gg) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

hh) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

ii) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CEAGESP**;

jj) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do **CONTRATANTE** ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

11.2.3. Além das obrigações relacionadas neste Contrato, o **CONTRATADO** deverá observar e cumprir aquelas elencadas no item 09 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, constantes no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

12.1. Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

12.1.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

12.1.2. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.

12.1.3. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**.

12.1.4. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

12.1.5. Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.

12.1.6. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do **CONTRATO** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

12.1.9. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

12.1.10.A CEAGESP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o **CONTRATO** e seus anexos;

12.1.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.13. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.14. Comunicar a empresa **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

12.1.15. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente **CONTRATO** e no Termo de Referência;

12.1.16. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para fins de execução do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, é designado, de acordo com os normativos internos, o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP**, que deverão:

13.1.1. Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira e empenho junto ao Departamento Financeiro – **DEFIN**;

13.1.2. Determinar e Proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto contratado;

13.1.3. Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

13.1.4. Sugerir a aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

13.2. Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico**.

13.2.1. O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente **CONTRATO**, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá:

- a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do **CONTRATO**;
- b) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- c) Enviar comunicado à **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas, defeitos ou outros fatores pertinentes à execução dos Serviços, fixando o prazo para a sua regularização.
- d) Emitir a Ordem de Serviços e formalizar a solicitação dos serviços, de acordo com as condições pactuadas;
- e) Verificar anualmente e comparar os valores de mercado, respeitadas as condições pactuadas do(s) serviço(s), objeto do **CONTRATO**;
- f) Enviar correspondência a **CONTRATADA** solicitando providências quanto aos prazos de início da execução do serviço e outros fatores pertinentes à atividade objeto do **CONTRATO**;
- g) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores, que excederem sua competência;
- h) Atestar o recebimento do(s) serviço(s), para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado;
- i) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- j) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- k) Conferir as medições físicas e financeiras, quando cabível, e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
- l) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

13.2.2. Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **13.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;

c) multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;

d) Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

14.2. As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

14.3. Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIN mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **14.7**.

14.4. A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

14.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.5.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 14.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no **CONTRATO** e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

14.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

14.7. Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

14.7.1. Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

14.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

14.10. Caracteriza como falta grave o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a **CEAGESP**.

14.11. Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a)** A inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b)** A realização de serviços não contratados;
- c)** A subcontratação parcial ou total dos **SERVIÇOS** ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços**;
- d)** Descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e)** Atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**; e
- f)** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- j)** a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no **CONTRATO**;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO**;
- p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**;
- s) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

16.2. É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

16.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

16.4. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

16.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CEAGESP**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades.

16.6. Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CEAGESP**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO** e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ficam desde já o **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do **CONTRATO** ora firmado entre as partes.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

18.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2026.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor (Nomeação Completa)

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Sócio

Sócio

TESTEMUNHAS

Gestor das Formalidades

Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Gestor Técnico

Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva